CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 319/2020

Considerando que o uso adequado da máscara é um importante meio para evitar a contaminação pelo coronavírus. No entanto, existem comprovações técnicas que atestam que havendo a utilização de forma inadequada o resultado potencialmente perigoso podendo gerar aumento do índice de contaminação;

Considerando que a maior parte das pessoas com transtorno do espectro autista são acometidas de hiperreatividade sensorial o que inviabiliza o uso adequado de máscaras faciais. Considerando que parte das pessoas com deficiência intelectual e outras deficiências sensoriais, possuem a mesma limitação;

Considerando que muitas pessoas com transtorno do espectro autista, também por questões sensoriais e comportamentais precisam mudar de ambiente e caminhar ao ar livre, para ajudar na autorregulação evitando crises de auto e heteroagressividade e possíveis surtos psicóticos, por exemplo;

Considerando que apenas uma pequena parte dos autistas aceitam ou usam adequadamente as máscaras, sem vinculação de regra geral em função dos diferentes graus e manifestações do espectro e que para a maior parte dessas pessoas medidas de confinamento integral e uso de máscaras pode gerar angústia, sofrimento e maior risco de contaminação;

Considerando o caráter sensível e humanitário, especialmente em relação à dignidade da Pessoa Humana;

Considerando que não há como impedir a circulação das pessoas com deficiências que não conseguem utilizar máscaras, uma vez que necessitam dos atendimentos especializados, outros serviços de referências, o seu bem estar e necessidades médicas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Senhor Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a flexibilização da obrigatoriedade do uso de máscaras para pessoas com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, bem como, que seja garantida a permissão de circulação das pessoas com autismo em função das suas necessidades médicas, mesmo nos locais de limitação de circulação.

Salvador, de maio de 2020.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO